

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO Nº 0001856/2019  
Data 23/04/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000098	050001.0412200052.215 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	5.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.500,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000147	060001.1545100383.086 33903900000	Projeto de Regularização Fundiária dos Imóveis Urbanos do Município de Rio Bananal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	5.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.500,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
23 abril de 2019

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 23.04.19  
  
Responsável